



# Manual das Assistências e Seguros



**BemFlex**



**BemEstar**



**BemSeguro**



**Multi**

Versão 04 - Março 2026

## SEGURO MOBILIDADE EMERGENCIAL (RESIDENCIAL)

### COBERTURA MOBILIDADE EMERGENCIAL – ROUBO/FURTO/COLISÃO

#### Descrição

O Seguro de Mobilidade Emergencial corresponde ao pagamento de um capital fixo estabelecido na contratação, decorrente da perda de mobilidade quando utilizado bicicletas, automóveis e motocicletas, expressamente relacionadas na apólice, exclusivamente nas seguintes situações:

- a) Roubo ou Furto Qualificado de Automóvel de propriedade do Segurado Principal;
- b) Roubo ou Furto Qualificado de Motocicleta de propriedade do Segurado Principal;
- c) Roubo ou Furto Qualificado de Bicicleta de propriedade do Segurado Principal;
- d) Colisão de Automóvel de propriedade do Segurado Principal

#### Planos cobertos

Coberturas disponíveis sem custo adicional para associados dos planos Bem Seguro e Multiassistência.

Para os demais planos, a assistência estará disponível para aquisição, mediante pagamento de uma taxa adicional mensal.

#### ROUBO OU FURTO: COBERTURAS

Fica entendido que a Seguradora responderá, até o Limite Máximo de Indenização expressamente fixado para a presente cobertura, o pagamento pelos prejuízos decorrentes da **perda de mobilidade quando utilizado automóveis, motocicletas e bicicletas expressamente relacionados no plano**, observado os Riscos Excluídos e bens Não Compreendidos no Seguro destas condições especiais, cuja ocorrência derive das seguintes causas:

**Roubo:** Subtração do bem segurado (automóvel, motocicleta ou bicicleta), mediante emprego ou ameaça de violência, seja pela ação física ou assalto à mão armada. Esta cobertura somente será válida dentro do território nacional.

**Furto Total Qualificado:** Subtração do bem segurado (automóvel, motocicleta ou bicicleta) mediante rompimento, destruição de obstáculos ou arrombamento, desde que qualquer desses meios tenha deixado vestígio. Esta cobertura somente será válida quando o bem segurado estiver dentro do local do risco mencionado na apólice (residência habitual do segurado).

**Furto Total Simples:** Subtração do bem segurado (automóvel, motocicleta ou bicicleta) sem ameaça, violência física ou que não se evidencie vestígios de destruição ou rompimento de obstáculo. Esta cobertura somente será válida dentro do território nacional.

A seguradora indenizará, a título de auxílio com a perda de mobilidade, decorrente da subtração do bem segurado (automóvel, motocicleta ou bicicleta), observada a seguinte condição:

- a) No momento do evento, o bem segurado deverá estar em poder do segurado, cônjuge e filhos, desde que sejam moradores da residência habitual do segurado.
- b) O veículo deverá ser de propriedade exclusiva do segurado e/ou do cônjuge.

Garante ao segurado o pagamento de uma indenização para despesas emergências em casos de furto ou roubo, no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para automóvel; R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para motocicletas; e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para bicicletas.

## RISCOS EXCLUÍDOS E BENS NÃO COMPREENDIDOS NO SEGURO

ALÉM DAS EXCLUSÕES CONSTANTES NAS CONDIÇÕES GERAIS (BENS NÃO SEGURÁVEIS E RISCOS EXCLUÍDOS) E NÃO ALTERADAS POR ESTA CONDIÇÃO ADICIONAL, ESTA COBERTURA NÃO GARANTE OS PREJUÍZOS DECORRENTES DE:

- a) SUBTRAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE USO PESSOAL COMO, POR EXEMPLO, CAPACETES, LUVAS, SQUEEZES, MOCHILAS, ROUPAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, ENTRE OUTROS;
- b) SUBTRAÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DO BEM SEGURADO;
- c) SIMPLES, DESAPARECIMENTO, ESTELIONATO, APROPRIAÇÃO INDEVIDA E EXTRAVIO;
- d) SUBTRAÇÃO COMETIDA EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, RAIO, EXPLOSÃO, TUMULTOS, VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO, QUEDA DE GRANIZO, IMPACTO DE VEÍCULOS, QUEDA DE AERONAVES E ENGENHOS AÉREOS QUE TENHAM DEIXADO O LOCAL SEGURADO DESPROTEGIDO;
- e) QUALQUER OUTRA MODALIDADE DE SUBTRAÇÃO QUE NÃO POSSUA AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NOS RISCOS GARANTIDOS POR ESSA COBERTURA;
- f) PERDAS OCASIONADAS OU FACILITADAS POR DOLOU OU CULPA GRAVE DO SEGURADO;
- g) VEÍCULOS PARA FINS COMERCIAIS - CONSIDERA-SE COMO TAL SE O VEÍCULO FOR UTILIZADO, NO MÍNIMO, 2 (DUAS) VEZES NA SEMANA PARA O EXERCÍCIO DO TRABALHO. COMO, POR EXEMPLO, VEÍCULO CONDUZIDO POR VENDEDORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS, ENTREGADORES, COBRADORES, PROFISSIONAIS LIBERAIS AUTÔNOMOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS OU VEÍCULO UTILIZADO PARA VISITAS A CLIENTES OU FORNECEDORES. CONSIDERAM-SE, AINDA, COMO SENDO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL OS VEÍCULOS LOGOTIPADOS OU COMPINTURA ESPECIAL DE EMPRESA, BEM COMO OS VEÍCULOS UTILIZADOS PARA FINS COMERCIAIS, EXEMPLOS:
  - a) ÔNIBUS E MICROÔNIBUS;
  - b) VEÍCULOS DE CARGA;
  - c) CAMINHÕES E VEÍCULOS URBANOS DE CARGA (VUCS);
  - d) VEÍCULOS UTILIZADO PARA FINS COMERCIAIS, COMO: TAXI, MOTORISTA DE APP E MOTOBOY;
  - e) BICICLETAS CUJAS NOTAS FISCAIS ENCONTREM-SE EM NOME DE TERCEIROS;
  - f) VEÍCULOS CUJO CERTIFICADO DE PROPRIEDADE ENCONTREM-SE EM NOME DE TERCEIROS;
  - g) A SEGURADORA NÃO POSSUI RESPONSABILIDADE COM POSSÍVEIS SALVADOS OU QUALQUER TIPO DE GASTOS COM DOCUMENTAÇÃO OU DESCARTE DOS VEÍCULOS.

### Documentos básicos para regulação de sinistros

- a) Formulário de aviso de sinistro devidamente preenchido e assinado pelo segurado;
- b) Boletim de ocorrência policial;
- c) Notas Fiscais de aquisição da bicicleta;
- d) Cópia dos documentos pessoais do segurado (RG, CPF e comprovante de residência);
- e) Certificado de Propriedade de Veículo – DUT, quando motocicleta e automóvel.

A seguradora poderá solicitar, por exigência legal ou em caso de dúvida fundamentada e justificada, outros documentos não relacionados anteriormente.

## **COLISÃO: COBERTURAS**

Fica entendido que a seguradora responderá, até o Limite Máximo de Indenização expressamente fixado para a presente cobertura, **decorrente da perda de mobilidade do segurado em consequência de acidente do veículo (automóvel) indicado no plano**, observado os Riscos Excluídos e bens Não Compreendidos no Seguro, cuja ocorrência derive das seguintes causas:

- a) Colisão, choque, abalroamento ou capotagem acidental;
- b) Queda acidental em precipícios ou de pontes;
- c) Queda acidental, sobre o veículo, de qualquer agente externo, desde que o agente externo não faça parte integrante do veículo ou não esteja nele afixado;
- d) Queda, deslizamento ou vazamento, sobre o veículo, de objeto por ele transportado, em decorrência de acidente de trânsito e não da simples freada; e
- e) Acidente ocorrido durante seu transporte por qualquer meio apropriado.

A seguradora indenizará, a título de auxílio com a perda de mobilidade, decorrente de evento coberto com o veículo indicado na apólice (automóvel), observadas as seguintes condições:

- a) No momento do evento, o veículo deverá estar em poder do segurado, cônjuge e filhos, desde que sejam moradores da residência habitual do segurado;
- b) O veículo deverá ser de propriedade exclusiva do segurado e/ou do cônjuge.

Em caso de colisão, o titular recebe R\$ 100,00 (cem reais) por dia em que o veículo estiver sendo reparado na oficina, limitado ao valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Em caso de perda total do veículo, o valor a receber será de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Serão considerados os dias e valores das diárias constantes na apólice ou endosso.

A forma e a periodicidade do pagamento das diárias serão definidas na contratação do seguro e indicadas na apólice ou endosso.

Em caso de Danos Parciais do veículo indicado na apólice (automóvel), as diárias serão calculadas a partir do laudo enviado pela oficina mecânica contendo a quantidade de horas necessárias para a realização dos reparos, limitado ao número de diárias contratadas. A cada oito horas de mão de obra necessárias, corresponderá a uma diária.

Em caso de Perda Total do veículo indicado na apólice (automóvel), a quantidade total de diárias contratadas será paga ao segurado.

Na utilização parcial das diárias, o saldo remanescente de diárias poderá ser utilizado em posteriores eventos, desde que cobertos até o término da vigência do seguro.

**O segurado poderá escolher a oficina mecânica de sua preferência, desde que esta esteja regularizada junto aos órgãos competentes de acordo com a legislação vigente de cada localidade.**

As diárias serão calculadas a partir do laudo enviado pela oficina mecânica, contendo a quantidade de horas necessárias para a realização dos reparos, limitado ao número de diárias contratadas. A cada 08 (oito) horas de mão de obra necessárias, corresponderá a uma diária.

Esta cobertura somente será válida dentro do território nacional.

#### RISCOS EXCLUÍDOS E BENS NÃO COMPREENDIDOS NO SEGURO

ALÉM DAS EXCLUSÕES CONSTANTES NAS CONDIÇÕES GERAIS (BENS NÃO SEGURÁVEIS E RISCOS EXCLUÍDOS) E NÃO ALTERADAS POR ESTA CONDIÇÃO ADICIONAL, ESTA COBERTURA NÃO GARANTE OS PREJUÍZOS DECORRENTES DE:

- a) DESGASTES, DEPRECIÇÃO PELO USO, DETERIORAÇÃO GRADATIVA E VÍCIO PRÓPRIO, FALHAS DE MATERIAL, DEFEITOS MECÂNICOS OU DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DEFEITOS DE ADAPTAÇÕES;
- b) VIBRAÇÕES, EFEITOS DA CORROSÃO, FERRUGEM, UMIDADE E CHUVA;
- c) PERDAS OU DANOS CAUSADOS PELA QUEDA, DESLIZAMENTO OU VAZAMENTO DA CARGA TRANSPORTADA;
- d) DANOS CAUSADOS A EQUIPAMENTOS;
- e) DANOS À BLINDAGEM;
- f) DANOS ISOLADOS A VIDROS;
- g) DANOS CAUSADOS EXCLUSIVAMENTE À PINTURA;
- h) DANOS CAUSADOS A ADESIVOS, PLOTAGENS E ENVELOPAMENTOS;
- i) DANOS AO VEÍCULO CAUSADOS PELO KIT GÁS;
- j) DANOS CAUSADOS AO VEÍCULO INDICADO NA APÓLICE POR QUALQUER UMA DE SUAS PARTES OU ELEMENTOS NELE FIXADOS, INCLUINDO-SE OS DANOS CAUSADOS PELO REBOCADOR AO REBOQUE, SEMIRREBOQUE, CARRETINHA E VICE-VERSA;
- k) SINISTROS OCASIONADOS COM A INOBSERVÂNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS COMO DIRIGIR SEM POSSUIR CARTEIRA DE HABILITAÇÃO OU ESTAR COM A MESMA SUSPENSA, RETIDA, CASSADA OU, AINDA, NÃO TER HABILITAÇÃO ADEQUADA CONFORME A CATEGORIA DO VEÍCULO;
- l) SUBMETER O BEM SEGURADO A RISCOS DESNECESSÁRIOS, ATOS IMPRUDENTES OU RECONHECIDAMENTE PERIGOSOS, ANTES, DURANTE OU APÓS UM SINISTRO;
- m) UTILIZAR INADEQUADAMENTE O VEÍCULO COM RELAÇÃO A LOTAÇÕES DE PASSAGEIROS, DIMENSÃO, PESO E ACONDICIONAMENTO DA CARGA TRANSPORTADA;
- n) PERDAS E DANOS OCORRIDOS NO VEÍCULO INDICADO NA APÓLICE EM TRÂNSITO POR TRILHAS, ESTRADAS OU CAMINHOS IMPEDIDOS OU NÃO ABERTOS AO TRÁFEGO, EM AEROPORTOS, AREIAS FOFAS OU MOVEDIÇAS, BEM COMO POR PRAIAS E REGIÕES RIBEIRINHAS;
- o) PERDAS E DANOS OCORRIDOS DURANTE A PARTICIPAÇÃO DO VEÍCULO INDICADO NA APÓLICE EM COMPETIÇÕES, APOSTAS, PROVAS DE VELOCIDADE, INCLUSIVE TREINOS PREPARATÓRIOS;
- p) DANOS AO VEÍCULO INDICADO NA APÓLICE CAUSADO POR ANIMAIS DE QUALQUER ESPÉCIE, EXCETO EM CONSEQUÊNCIA DE ATROPELAMENTO;

- q) REBOQUE OU TRANSPORTE DO VEÍCULO INDICADO NA APÓLICE POR VEÍCULO NÃO APROPRIADO A ESSE FIM;
- r) SUBMERSÃO TOTAL OU PARCIAL DO VEÍCULO INDICADO NA APÓLICE EM ÁGUA SALGADA OU DOCE;
- s) GRANIZO, FURACÃO E TERREMOTO;
- t) PERÍODO DE PERMANÊNCIA DO VEÍCULO NA OFICINA MECÂNICA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS NÃO RELACIONADOS AO EVENTO COBERTO, INDISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA E/OU PEÇAS;
- u) MOTOCICLETAS;
- v) VEÍCULOS PARA FINS COMERCIAIS - CONSIDERA-SE COMO TAL SE O VEÍCULO FOR UTILIZADO, NO MÍNIMO, 2 (DUAS) VEZES NA SEMANA PARA O EXERCÍCIO DO TRABALHO. COMO, POR EXEMPLO, VEÍCULO CONDUZIDO POR VENDEDORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS, ENTREGADORES, COBRADORES, PROFISSIONAIS LIBERAIS AUTÔNOMOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS OU VEÍCULO UTILIZADO PARA VISITAS A CLIENTES OU FORNECEDORES. CONSIDERAM-SE, AINDA, COMO SENDO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL OS VEÍCULOS LOGOTIPADOS OU COMPINTURA ESPECIAL DE EMPRESA, BEM COMO OS VEÍCULOS UTILIZADOS PARA FINS COMERCIAIS, EXEMPLOS:
  - a) ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS;
  - b) VEÍCULOS DE CARGA;
  - c) CAMINHÕES E VEÍCULOS URBANOS DE CARGA (VUCS);
  - d) VEÍCULOS UTILIZADO PARA FINS COMERCIAIS, COMO: TAXI, MOTORISTA DE APP E MOTOBOY;
  - e) VEÍCULOS CUJO CERTIFICADO DE PROPRIEDADE ENCONTREM-SE EM NOME DE TERCEIROS;
  - f) A SEGURADORA NÃO POSSUI RESPONSABILIDADE COM POSSÍVEIS SALVADOS OU QUALQUER TIPO DE GASTOS COM DOCUMENTAÇÃO OU DESCARTE DOS VEÍCULOS.

#### Documentos básicos para regulação de sinistros

- a) Formulário de aviso de sinistro devidamente preenchido e assinado pelo segurado;
- b) Boletim de ocorrência policial;
- c) Cópia dos documentos pessoais do segurado (RG, CPF e comprovante de residência);
- d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação do condutor do veículo no momento do evento;
- e) Em caso de perda total, laudo técnico autenticado que ateste a perda total e definitiva, emitido pela oficina mecânica;
- f) Em caso de reparo por perda parcial, orçamento indicando os reparos a serem realizados bem como a quantidade de horas de mão obra necessárias, emitido pela oficina mecânica;
- g) Certificado de Propriedade de Veículo – DUT;
- h) Fotos do veículo tiradas imediatamente após a ocorrência do acidente, demonstrando os danos ocasionados.

A seguradora poderá solicitar, por exigência legal ou em caso de dúvida fundamentada e justificada, outros documentos não relacionados anteriormente.

### **Limites**

Seguro limitado há 01 (um) veículo cadastrado por CONTRATO.

Para associados que possuam os Planos Bem Seguro e Multiassistência, cujas coberturas já estão incluídas, sem custo, no valor da mensalidade base, não será permitido a aquisição da taxa adicional de Seguro Mobilidade Emergencial.

### **Carência**

A carência será de 30 (trinta) dias corridos a partir da entrega dos documentos comprobatórios.

### **Abrangência**

O Seguro Mobilidade Emergencial contratado garante cobertura exclusivamente para eventos ocorridos no território nacional.

### **Atendimento**

Os sinistros poderão ser abertos através do site: [www.angelusseguros.com.br](http://www.angelusseguros.com.br) ou através da Central de Relacionamento gratuitamente pelo fone 0800 006 6688 24 horas. A relação básica de documentos poderá ser obtida nas Condições Gerais do Produto, constante no site da seguradora.